



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 736/21 – CV

Votorantim, 22 de novembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 469/21, datado de 05 de novembro de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 303/21, de autoria do nobre vereador **Alison Andrei Pereira de Camargo**, apresentado durante a 33ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 04 de novembro de 2021, temos a informar que a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente obrigatório da Educação Básica, portanto, todos os alunos matriculados em nosso sistema municipal de educação participam das aulas de educação física, sendo que cada especificidade que chega as nossas escolas, conta com um plano de ensino individualizado.

Quanto ao levantamento do número de crianças portadoras de alguma deficiência, anualmente a Secretaria de Educação realiza mapeamento junto às unidades escolares para projeções e organização para identificação da necessidade de adequações do nosso sistema, e, sendo ela qual seja, a educação inclusiva pressupõe que todos aprendam juntos, quaisquer que sejam as suas deficiências.

É importante conhecer a inclusão e o significado da escola inclusiva, em todos os seus aspectos, partindo do princípio da equidade, que devem ser realizados por políticas afirmativas, que garantem acesso às oportunidades. A educação inclusiva não depende de si mesma, deve-se adquirir um processo transformador e, portanto, tomada como valor, o poder legislativo poderá ter uma participação efetiva no zelo do cumprimento das leis, fiscalizar, além de sediar os debates de interesse coletivo.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL